



Decisão: O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por aclamação, decidiu promover a Dra. **LIA MARIA GUEDES DE FREITAS**, Juíza de Direito de Entrância final, para o cargo de Desembargadora, obedecido o **critério de antiguidade**.

VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Nélia Caminha Jorge, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo Chíxaro, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Henrique Veiga Lima.

Presidiu a sessão o Exmo. Sr. Des. **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**.

Observações: **Ausências justificadas:** Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Ailton Luís Corrê Gentil e Onilza de Abreu Gerth: **Impedidos:** Desdores. Délcio Luiz Santos e César Luiz Bandiera.

Manaus, 1º de julho de 2025.

Conceição Liane Pinheiro Gomes
Secretária/M655

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2024/000047091-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 005/2024 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, relativo a prestação dos serviços de fornecimento, sob demanda, de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptografado para armazenamento do certificado, com validade mínima de 3 anos, atinente ao reajuste baseado na Cláusula Décima Quarta do referido instrumento, correspondendo à variação do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, sendo o índice acumulado aplicado de **4,8313%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente dá importância quando da efetiva utilização dos serviços de **R\$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado, equivalente à diferença total dos valores devidos, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptografado para armazenamento do certificado, com validade mínima de 3 anos.	450	R\$ 150,23	R\$ 67.603,50

Manaus/AM, 26 de junho de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 60/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 0006/2025.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000030695-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

4.PARTES: Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e do Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente acordo tem por objeto coordenar a implementação conjunta de ações voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social e do acesso facilitado à justiça, com vistas à criar espaços para atendimento multidisciplinar humanizado (jurídico, psicossocial e profissional) do cidadão e de sua comunidade, promovendo o desenvolvimento do programa "Casa de Justiça Cidadania" no Estado do Amazonas. 1.1. As atividades previstas visam fomentar a cultura da paz, a resolução consensual de conflitos, a oferta